

PROJETO DE LEI Nº 147/2016

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para aquisição de merenda para os CMEIs e Pré-Escolas e aquisição de equipamentos e material permanente para Escolas e CMEIS.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 3.901,67 (Três Mil, Novecentos e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal de Educação	
07.02 – Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2021 Manutenção do Desenvolvimento da Educação MDE 25%	
4.4.90.52.00.00.3105 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$1.018,92
12.365.0029.2236 FNDE – Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00.3152 – Material de Consumo.....	R\$ 2.882,75
TOTAL.....	R\$ 3.901,67

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Superávit Financeiro da fonte 105, conta 145-5.....	R\$ 1.018,92
O Superávit Financeiro da fonte 152, conta 23.604-7.....	R\$ 2.882,75
TOTAL.....	R\$ 3.901,67

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 28 de setembro de 2016.



JOÃO RENATO LEAL AFONSO
1º SECRETÁRIO



MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE